

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico



AO **TERMO ADITIVO** TERCEIRO CONTRATO Nº 179/2022 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FRANCISCO** SÃO MUNICÍPIO DE BREJÃO (MA) E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura Sr. PASCOAL DA CRUZ BRANCO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 540035963 SSP-MA e do CPF nº 644.689.503-82, doravante denominada simplesmente de **NASCIMENTO** empresa lado. a do outro CONTRATANTE e. EMPREENDIMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Av. Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus quer, Senador La Rocque- MA, neste ato representada pela Sr. Victor Nascimento Hugo brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 0576729920158 SESP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, Processo Administrativo nº 125/2022 - SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do processo de Pregão Presencial nº 016/2022 - CPL, tombando sob o nº 125/2022 - SEPLAN e de seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÊS	V. UNT.	TOTAL
3	Veículo tipo: CAMIONETE , cabine dupla, fabricação no mínimo 2013, tração 4x4, diesel, com condutor, em perfeito estado de uso, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.	MÊS	1	4	10.638,00	42.552,00
7	Veículo tipo: CAMINHÃO F4000, cabine simples, com condutor, em perfeito estado de uso, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral	MÊS	1	4	6.730,00	26.920,00
12	para o município. Veículo tipo: MOTOCICLETA, 125/160 cilindrada, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo	MÊS	1	4	1.510,00	6.040,00
integral para o município. VALOR TOTAL						75.512,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2025 - SEPLAN.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 75.512,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e doze reais)

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2025 - SEPLAN.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por quatro meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco):

20.605.0006.2-011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), 09 de setembro de 2025

CONTRATANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

MCTOR HUGO
NASCIMENTO
SILVA:03811281305

CONTRATADO
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Secretaria de Planejamento Administração e Finança

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

4° Termo de Aditivo ao Contrato nº 180/2022 **PREFEITURA** MARANHÃO **ESTADO** DO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTre SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA **EMPREENDIMENTO NASCIMENTO** SILVA EIRELI., NA FORMA ABAIXO. Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Sra. MIRIÃM BRANDÃO ALBUQUERQUE, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001 e do CPF nº 000-231-423-16 e de outro, a empresa **EMPREENDIMENTO NASCIMENTO SILVA** EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no

CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Av.

Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus quer, Senador

La Rocque- MA, neste ato representada pela Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 0576729920158 SESP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, Processo Administrativo nº 125/2022 - SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do processo de Pregão Presencial nº 016/2022 - CPL, tombando sob o nº 125/2022 - SEPLAN e de seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO Vincula-Termo Aditivo de Contrato, presente PREGÃO transcrição, independentemente de PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2025 -SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de (setenta e cinco mil, contrato é de R\$ 115.364,00 quinhentos e doze reais) PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2025 -SEPLAN. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE **CONTRATUAL** alterada Fica VIGÊNCIA CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por quatro meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DOS **ORÇAMENTÁRIOS** As RECURSOS decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco): 04.122.0006.2-002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mun. Planejamento Adm. e Finanças 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica DAS DISPOSIÇÕES **SEXTA** CLÁUSULA Permanecem inalteradas todas as demais **GERAIS** cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 09 de setembro de 2025 MIRIÃM BRANDÃO ALBUQUERQUE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

> Publicado por: Lucas Silva Alencar Pregociro Código identificador: boudpwxr9ez20250912120920

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e <u>Desenvolvimento Econômico.</u>

3° Termo de Aditivo ao Contrato nº 179/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO **TERMO ADITIVO TERCEIRO** CONTRATO Nº 179/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTre SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A SILVA **NASCIMENTO EMPRESA EMPREENDIMENTO** EIRELI., NA **FORMA** ABAIXO. Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cicero nº 51, Centro,





neste ato representado pelo Secretário Municipal de **PASCOAL** DA Agricultura BRANCO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 540035963 SSP-MA e do CPF nº 644.689.503-82, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **EMPREENDIMENTO SILVA NASCIMENTO** EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Av. Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus quer, Senador La Rocque- MA, neste ato representada pela Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 0576729920158 SESP-MA e do 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, Processo Administrativo nº 125/2022 - SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do processo de Pregão Presencial nº 016/2022 CPL, tombando sob o nº 125/2022 - SEPLAN e de seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de **PRESENCIAL** PREGÃO transcrição, 016/2022 tombado sob o nº 125/2025 - SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 75.512,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e doze reais) PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 tombado sob o nº 125/2025 - SEPLAN. CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por quatro meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **RECURSOS** DOS **OUINTA** CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco): 20.605.0006.2-011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEXTA DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO Fica eleito o foro de

Açailândia/MA, comarca da qual o minicípio de Sao Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda utoricoresente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 09 de setembro de 2025 PASCOAL DA CRUZ BRANCO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar Pregoeiro Código identificador: csdr3yfi9mw20250912120954

Secretaria Municipal de Educação

4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 177/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTre SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Brejão (MA) E A EMPRESA Francisco do **EMPREENDIMENTO NASCIMENTO SILVA** EIRELI., NA FORMA ABAIXO. Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2025, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Santo Antônio, nº 80, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **EMPREENDIMENTO SILVA** NASCIMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Av. Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus quer, Senador La Rocque- MA, neste ato representada pela Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 0576729920158 SESP-MA e do 038.112.813-05, doravante n^{o} simplesmente de CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, Processo Administrativo nº 125/2022 - SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA

